
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 11/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 19 de novembro é feriado municipal em virtude da comemoração do aniversário do município de Cafeara.

CONSIDERANDO que o dia 19 de novembro de 2019 é uma quinta-feira e o fechamento da Câmara Municipal no dia imediatamente superior não implicará prejuízo aos serviços e se presta à contenção de gastos.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo e suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia 20 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 16 de novembro de 2020.

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:753E335A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2020. Edição 2142

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>